



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 140/2026**  
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024 DE 08-04-2024  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026 DE 10-02-2026**  
SISTEMA DE PROTOCOLO Nº 3449/2026

**O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertilla - CEP 78.760-000 - Guiratinga, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **REBEKA SANTANA CORRÊA**, brasileira, portadora do RG nº 3228856-5 SSP/MT e CPF nº 042.346.761-10, residente e domiciliada na Rua João Francisco Dourado, nº 82 - Cohab Serrano - CEP 78.760-000 - Guiratinga/MT, e-mail [rebekac775@gmail.com](mailto:rebekac775@gmail.com), celular 66 9981-7479, denominada simplesmente de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.814 – Páginas 168 a 170 - dia 20-02-2024, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse público com Plantonista em virtude da implantação do Pronto Atendimento do Município, com início de funcionamento em 03-05-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** – Contratar temporariamente na função de **Agente Administrativo** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024.

**2.2** - A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

**2.3** - O Prefeito Municipal deverá nomear para o pronto atendimento municipal um Diretor Técnico e uma Enfermeira Responsável Técnica, função que poderá ser regulamentada por Decreto, que será responsável pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**2.4** - As escalas dos Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais da enfermagem e técnicas de enfermagem designadas para realizar plantão pelo Diretor Técnico, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**2.5** - O Diretor Técnico será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pelos serviços prestados a Contratante pagará conforme o Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 o valor por plantão ao Plantonista de:

- De R\$ 104,54 por plantão de 06 (seis) horas;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

- De R\$ 209,14 por plantão de 12 (doze) horas;
- De R\$ 418,27 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município, conforme a Escala nominal dos Plantonista com a quantidade de plantões realizados, que será encaminhada pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento até o dia 18 de cada mês para a Secretaria Municipal de Administração.

**3.2.** O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 17-04-2026 até 16-10-2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga para o ano de 2026.

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde**

**Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das ações do Pronto Atendimento**

**Elemento de Despesa: 3.3.9034 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados.**

**Fonte: 1500 - Ficha: 0203**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1 - CONSTITUI OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 6.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto PLANTONISTA em conformidade com as cláusulas contratuais
- 6.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.1.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.1.4.** Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;
- 6.1.5.** Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmo;
- 6.1.6.** Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

##### **6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:**

- 6.2.1.** Para o fiel cumprimento do presente Contrato, o PLANTONISTA se compromete a:
- 6.2.2.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 6.2.3.** Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;
- 6.2.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;
- 6.2.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da administração, referentes à execução do Contrato, nos termos da lei vigente;
- 6.2.7.** O Plantonista deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do mesmo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora estatutária **FABIANA FRANCISCO DA SILVA**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

**8.2.** A servidora designada anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

**8.2.1.** Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

**8.2.2.** Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao **PLANTONISTA** adotar as providências necessárias;

**8.2.3.** Garantir ao **PLANTONISTA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

**8.2.4.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**8.3** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **PLANTONISTA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO**

**10.1.** Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

**10.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 17 de abril de 2.026

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**REBEKA SANTANA CORRÊA**

PLANTONISTA

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**

TESTEMUNHA

**GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES**

TESTEMUNHA

**FABIANA FRANCISCO DA SILVA**

Fiscal de Contrato

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 29 Abril 2026, 15:16:31

**Status:** Assinado

**Documento:** Contrato 140-2026 - Rebeqa Santana Correa - Agente Administrativo - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

**Número:** d462a6f4-0cc8-4430-8dfc-70ebc05da7c0







**Data da criação:** 23 Abril 2026, 08:53:18

**Hash do documento original (SHA256):** 9adce0bf9cd7ce3d529af5f046c8a3a827a804870e46f6481b7336dcb244e72c



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b> Data e hora da assinatura: 29/04/2026 15:16:30 Token: 6be496af-cc7f-49ba-bffb-d80d923b2ade</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p> <p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</b> Data e hora da assinatura: 24/04/2026 09:56:03 Token: 12af688b-06ef-455f-a3d1-6be9b9c16219</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p> <p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b> Data e hora da assinatura: 29/04/2026 11:28:52 Token: c1324d16-f450-47b8-b9b4-c0382f9122c7</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p> <p>Localização aproximada: -16.340971, -53.768399 IP: 168.228.37.74 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d462a6f4-0cc8-4430-8dfc-70ebc05da7c0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 29 Abril 2026, 15:16:31

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FABIANA FRANCISCO DA SILVA</b> Data e hora da assinatura: 29/04/2026 15:11:36 Token: 4c5ffa8e-3389-4a29-ad85-698fcaecf542</p>	<p>Assinatura  FABIANA FRANCISCO DA SILVA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566999538485 E-mail: fabisilvagga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350074, -53.765245 IP: 177.174.235.18 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>REBEKA SANTANA CORRÊA</b> Data e hora da assinatura: 29/04/2026 08:23:43 Token: 2281531c-f477-45de-bc2b-7121012de389</p>	<p>Assinatura  REBEKA SANTANA CORRÊA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566999817479 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: rebekac775@gmail.com</p>	<p>IP: 177.223.143.90 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d462a6f4-0cc8-4430-8dfc-70ebc05da7c0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



				ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO DISTRITO DO ALCANTILADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA DMAEG.	dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.980,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).	ABRIL DE 2027.
137/2026	09/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	NILVANDA AUXILIADORA OLIVEIRA	Contratar temporariamente na função de Técnica de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.	De R\$ 165,11 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 330,21 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 660,43 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	07-04-2026 até -06-10-2026.
138/2026	14/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	PRÍMULA ESPAÇO SAÚDE LTDA	CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 232.369,81 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).	14 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.
139/2026	14/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CLÍNICA RADIOLOGIA PRIME DIAGNÓSTICO LTDA	CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 232.369,81 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).	14 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.
140/2026	17/04/2026	Pref. Mun.	REBEKA SANTANA	Contratar	- De R\$ 104,54	17-04-



		Guiratinga	CORRÊA	temporariamente na função de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.	por plantão de 06 (seis) horas De R\$ 209,14 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 418,27 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	2026 até 16-10-2026.
141/2026	23/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM, TIPO SUV, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2025, COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR A COMBUSTÃO GASOLINA/FLEX, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150 CV, SENDO ESTA AQUISIÇÃO FUNDAMENTADA POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 080/2025 CCV-EP-EO-WF, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.	R\$ 331.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).	23 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 22 DE ABRIL DE 2027.
142/2026	24/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	EDZILDA SILVA CORRÊA	A CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Monitora Educacional na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).	22-04-2026 até 22-10-2026.
143/2026	30/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	SILAS DA COSTA ARRAIS	Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	24-04-2026 até -24-10-2026.

Guiratinga-MT, 05 de maio 2026.

**Waldecir Barga Rosa**  
Prefeito Municipal